

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA
AGRÁRIA – UESB/UESC
JURA 2022**

**O ESTADO BRASILEIRO E AS POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO POR E PARA
RESULTADOS NO CEARÁ**

*Clarice Zientarski
Perla Almeida Rodrigo Freire
Sandy Naédia Lucas de Oliveira*

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo analisar a relação entre o Estado e as políticas de avaliação por e para resultados no Ceará. Para alcançar tal intento, adota-se como metodologia de trabalho a pesquisa bibliográfica e documental a partir do Materialismo Histórico-Dialético. Nesse sentido, buscou-se analisar um referencial teórico bibliográfico que contemplasse o pensamento de avaliação, gestão por resultados e uma introdução sobre as dimensões de *accountability* e suas políticas. Como resultado parcial, tem-se que nas políticas de avaliação por e para resultados, nos contextos locais (nacionais e subnacionais), forjam-se formas igualmente novas de regulação, o que inclui, como objetivo, transferir para organizações da sociedade civil a responsabilidade pela gestão de serviços públicos, no âmbito das políticas de descentralização e de autonomização das escolas. Assim, é a partir da divulgação de informações sobre os resultados avaliativos alcançados pela escola e da adoção de um sistema de consequências, que os governos brasileiros justificam as mudanças nas políticas educacionais e na gestão escolar com as práticas de punição e bonificação.

Palavras chave: Políticas de Avaliação. Gestão por Resultados. *Accountability* Educacional.

POLÍTICAS DE AVALIAÇÃO POR E PARA RESULTADOS NO CEARÁ

A partir da década de 1990, com a inserção dos organismos internacionais e suas orientações, dado os acordos globais entre, principalmente, Banco Mundial e OCDE-Organização para o Comércio e Desenvolvimento Econômico, as reformas políticas desencadearam uma extensa lista de medidas caracterizadas por ajustes do Estado. Neste sentido, os governos estaduais passaram a enfrentar enormes desafios, dentre eles: a busca por maior eficiência da gestão e maior qualidade do gasto público, de caráter urgente no momento de crise econômica e fiscal.

A gestão para resultados na administração estadual dos sistemas de educação caminha *pari passu* com as avaliações em larga escala nas escolas públicas, tendo como fim a

VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA – UESB/UESC JURA 2022

garantia dos indicadores educacionais positivos. A busca por resultados faz emergir indagações sobre como essa postura de gestão reflete no resultado final do processo ensino-aprendizagem, em relação à qualidade da educação, numa relação conflituosa com os resultados quantificáveis positivos, advindos das avaliações internas e externas, em que permeiam contradições, na medida que os indicadores favoráveis das avaliações transcendem uma ação de juízo de valor sobre as reais condições dos alunos.

Destarte, se insere a *accountability* nas políticas educacionais – identificadas como políticas de regulação por resultados na educação básica. Vianna (1995 e 2000), assevera que embora a avaliação educacional tenha se desenvolvido nos Estados Unidos, no século XIX, ela se torna relevante na formulação de novas estratégias globais em decorrência das grandes transformações estruturais geradas pelas mudanças macroeconômicas da segunda metade do século XX, com a crise do modelo do Estado do Bem-Estar Social.

A *accountability*, enquanto “sistema de responsabilização” está relacionada à ampliação da Democracia Liberal Burguesa, tendo como corolário a busca da eficiência na gestão pública – princípio relacionado à autonomia e à avaliação sistemática (*assessment*) dos resultados. Seus mecanismos de controle – prestação de contas e avaliação – abriram espaço para a avaliação no campo educacional vinculada à *standards* de desempenho, ligados a princípios como custos, eficiência, eficácia, flexibilidade e transparência (MATIAS-PEREIRA, 2008).

São estabelecidas assim, políticas de responsabilização como forma de prover parâmetros, definidos pela lógica da Nova Administração Pública e da *accountability*, como concepções mais refinadas de objetivos ou metas para promover “melhoria” na “qualidade” e “eficácia” da educação (BROOKE, 2013). A partir da divulgação de informações sobre os resultados avaliativos alcançados pela escola e da adoção de um sistema de consequências, os governos brasileiros justificam as mudanças nas políticas educacionais e na gestão escolar com as práticas de punição e bonificação.

A influência dessas práticas administrativas sobre os sistemas educacionais nacionais tem reverberado na adoção de avaliações em larga escala, no uso de exames padronizados (standardizados), na mensuração de desempenho de aprendizagem e na divulgação de seus resultados, resultando no mecanismo de ranqueamento escolar e na competição desenfreada entre as escolas. Tais políticas têm impingido à educação uma

VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA – UESB/UESC JURA 2022

subordinação à programas de responsabilização, vinculados à lógica do Estado Gerencial-Avaliador, cujas consequências (premiação ou punições), estão relacionadas ao alcance de metas estabelecidas.

As políticas de avaliação com seu caráter pragmático (resultados, notas) e utilitário (aluno cliente, consumidor de mercadorias), imprimem novas características à educação, bem como expressa Decker (2017, p.25) quando afirma que os resultados obtidos pelo sistema de avaliação têm repercussões em vários níveis: “sobre a distribuição e uso dos recursos financeiros; sobre a composição curricular; sobre o gerenciamento do sistema e sobre o controle docente”. Nessa ótica, o sistema se torna centralizador e antidemocrático, com ações de mensuração de desempenho de estudantes, que repercutem na vida e no trabalho dos professores, gerando responsabilização, desespero, inconformidade, anseios, angústias e frustrações.

No caso do Ceará Brooke (2006) faz uma breve análise do sistema de responsabilização afirmando como pressuposto do programa do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, que os profissionais da educação se mostram mais dispostos a contribuir para obter resultados coletivos quando está em jogo um incentivo financeiro baseado no desempenho. Dessa maneira, fica claro o caráter meritocrático em detrimento do econômico social para tratar das questões das desigualdades sociais.

No Ceará, os dados do IDEB de 2016 indicam que das cem melhores escolas do Brasil, setenta e sete delas se localizam no Estado, isso, entretanto, não tem sido suficiente para diminuir a desigualdade social, bem como o analfabetismo que atinge especialmente os jovens e adultos. Esses impactos reverberam nas medidas de valor agregado, que responsabilizam o professor e a escola pelo sucesso ou fracasso educacional, na ampliação dos rankings e ampliação dos testes avaliativos, pelos quais a sociedade toma ciência das escolas eficientes e das inaptas, gerando uma condescendência com as soluções governamentais.

Em sintonia com orientações nacionais, o Ceará elegeu a escola como ponto de partida de ação pedagógica e identificou, em parceria com os municípios, o caminho para viabilizar o regime de colaboração entre União, Estado e municípios. Nessa linha, a Lei de Municipalização do Ensino Público do Ceará (nº 12.452/1995) prescreve a adoção do regime de colaboração entre o sistema estadual e os municípios e antecipa a trilha da *accountability* ao estabelecer entre as diretrizes citadas no capítulo II, inciso “III - a adoção de critérios e regras comuns à

VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA – UESB/UESC JURA 2022

gestão de escolas estaduais e municipais, com vista à implantação de rede única de escolas públicas”. Entre as diretrizes operacionais anuncia no artigo 10, inciso “VI - a implantação de sistemas de avaliação de resultados da Municipalização, para identificar as necessidades de compensação financeira e cooperação técnica, aferir a aprendizagem de conteúdo dos alunos do ensino fundamental e definir mecanismos de responsabilização e prestação de contas”. Essa lei, portanto, sintetiza o que Almerindo Janela designou, posteriormente, como o tripé da *accountability*: avaliação, prestação de contas e responsabilização.

Buscando trilhar os caminhos do SAEB, o Estado do Ceará tem como marco de sua atuação no campo da avaliação educacional, na forma de avaliações externas em larga escala, o ano de 1992 (JÚNIOR, LIMA e FARÍAS, 2013), dois anos após a Conferência Mundial de Educação para Todos, instituindo-se o processo de avaliação do seu sistema de educação, que somente no ano 2000, houve a institucionalização oficial com o nome SPAECE, através da portaria nº 101/00.

Importa dizer que, do tensionamento desses imperativos nos contextos locais (nacionais e subnacionais), forjam-se formas igualmente novas de regulação, o que inclui, como exemplo, as consorciadas com objetivos de transferir para organizações da sociedade civil a responsabilidade pela gestão de serviços públicos (OLIVEIRA; FELDFEBER, 2011), bem conhecidos no entorno das políticas de descentralização e de autonomização das escolas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LEI Nº 12.452, DE 06.06.95**. Ceará, CE, 1995. Disponível em: <https://bela.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-nistracao-e-servico-publico/item/2401-lei-n-12-452-de-06-06-95-d-o-de-27-5#:~:text=Art.,das%20peculiaridades%20de%20cada%20Munic%C3%ADpio>. Acesso em: 07 de jun. 2022.

BRASIL. **Secretaria de Educação**. Portaria nº 101/00, 1992. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/spaace/>. Acesso em: 07 de jun. 2022.

BROOKE, Nigel. **Controvérsias sobre políticas de alto impacto**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 148, p. 336-347, jan./abr. 2013.

LESSARD, Claude. CARPENTIER, Anylène. **Políticas educativas: a aplicação na prática**. Tradução StephaniaMatousek. Petrópolis: Vozes, 2016.

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA
AGRÁRIA – UESB/UESC
JURA 2022**

JÚNIOR, Antônio Germano Magalhães., LIMA, Diva., FARÍAS, Maria Adalgiza de. **Política De Avaliação Educacional No Estado Do Ceará: Histórico Dos Programas De Avaliação Da Secretaria De Educação Básica Do Ceará (Seduc). Tópicos Educacionais**, Recife, v.19, n.2, jul./Dez. 2013.

MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública comparada: uma avaliação das reformas administrativas do Brasil, EUA e União Europeia. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 1, p.61-82, jan./fev. 2008.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; PINI, Mónica Eva; FELDFEBER, Myriam. Políticas educacionais e formas de regulação: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. In: (Org.). **Políticas educacionais e trabalho docente: perspectiva comparada**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011. p. 11-24.

RAVITCH, Diane. Vida e morte do **grande sistema escolar americano: como os testes padronizados e o modelo de mercado ameaçam a educação**. Trad. de Marcelo Duarte. Porto Alegre: Sulina, 2011.

VIANNA, Heraldo Marelim. **Avaliação Educacional**. São Paulo: IBRASA, 2000.

SOBRE O(A/S) AUTOR(A/S)

Clarice Zientarski

Pós-Doutora em Educação pela UNOESC. Doutorado em Educação pela UFSM linha de pesquisa Práticas Escolares e Políticas Públicas. Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria na linha de Pesquisa Políticas Públicas. Graduação em Estudos Sociais Unijui-, Graduação em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (1989- 1993), Graduação em Pedagogia; Pós-graduação em Educação, Cultura e Cidadania pela Unijui. Professora e pesquisadora da Pós-graduação em Educação Brasileira, na Linha de Pesquisa Trabalho e Educação, orientadora de doutorado e mestrado acadêmico. Coordenadora da Escola da Terra- Ceará. Coordenadora da Pós Graduação em Educação Brasileira.-<http://lattes.cnpq.br/4673553941111789>e-mail: clarice.zientarski@ufc.br

Perla Almeida Rodrigues Freire

Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC. Mestra em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira - PPGEB/UFC, na linha Trabalho e Educação. <http://lattes.cnpq.br/0652460134352647> e-mail: perlaalmeida.freire@gmail.com

Sandy Naédia Lucas de Oliveira

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Ceará - UFC. Especialista em Gestão de Projetos e Processos pela Faculdade CDL, graduada em Administração de Empresas pelo Centro Universitário da Grande Fortaleza (UNIGRANDE/PROUNI);<http://lattes.cnpq.br/9734784760305782>e-mail:sandynaedia@gmail.com